



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, sábado, 07 de março de 2015 - Nº 044

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**



ALERTA DOS BOMBEIROS

# Banho de mar sim, mas sem ferir normas de segurança

Por Erika Silva

*Durante o verão, as praias recebem um grande número de visitantes. Para evitar problemas recorrentes, como incidentes com tubarões, o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE tem procurado conscientizar a população do perigo de tomar banho de mar nas áreas de risco, além de evitar a prática de atividades náuticas e aquáticas nestes locais.*

Com objetivo de auxiliar o trabalho dos bombeiros e minimizar a possibilidade de ataques, 100 placas educativas e de advertência estão fixadas no trecho de risco do litoral pernambucano, que vai da praia de Zé Pequeno, em Olinda, até a praia do Paiva, no Cabo de Santo Agostinho.

As placas estão escritas em inglês e português, nas cores vermelha e branco e com a figura de um tubarão, para facilitar o entendimento de pessoas não alfabetizadas. Além da sinalização, os bombeiros têm realizado trabalho de orientação e alertado a população local e turistas sobre os perigos de ataques. Também oferecem dicas de como tomar banho de mar com segurança.

“Para minimizar a probabilidade de ocorrência dos ataques de tubarões no nosso litoral é impres-



FOTO: BANCO DE IMAGENS/SEI

*PLACAS NO LITORAL do Grande Recife alertam sobre locais onde há risco de ataques de tubarões*

cindível que a população obedeça às orientações de segurança nas praias, se conscientize do conteúdo das placas educativas, bem como respeite as vedações aos locais de banho impostas pelas placas de advertência”, disse o pre-

sidente do Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões, coronel BM Ramalho. Com o calor, passeios e banhos de praia estão entre as alternativas para se refrescar. No entanto, é preciso tomar al-

guns cuidados para que a diversão não se transforme em tragédia. De acordo com o Corpo de Bombeiros de Pernambuco – CBMPE, os maiores incidentes ocorridos durante banho de mar não são provocados por ataque de animais marinhos,

mas por afogamentos.

“Os bombeiros têm um lema de alerta que diz: água no umbigo é sinal de perigo. Sempre alertamos os banhistas para o banho de mar com água na altura da cintura, porque se vier uma onda cobrirá o vera-

nista ou ele cairá em um buraco, ficando submergindo e, consequentemente, perdendo o contato com o solo e causando pânico”, disse o comandante do Grupamento de Bombeiros Marítimo, coronel Valdy Oliveira.

## DICAS DE SEGURANÇA

- Procure locais da praia com a presença de guarda-vidas
- Obedeça às orientações dos guarda-vidas
- Procure locais da praia protegidos por arrecifes
- Mesmo nesses locais, tome banho apenas quando a maré estiver baixa
- Evite tomar banho de mar com a maré alta
- Não tome banho em uma profundidade acima da altura do umbigo

- Não entre no mar após ingerir bebida alcoólica, já que se perde a noção de perigo, profundidade e reflexos
- Evite entrar no mar de manhã cedo e no final da tarde, pois são horários em que os tubarões costumam caçar
- Evite tomar banho quando o mar estiver turvo ou em período de chuva
- Evite usar jóias ou bijuterias, pois o brilho pode atrair o peixe
- Não tome banho acompanhado de animais, principalmente de cachorros,

- cuja natação é atrativa aos tubarões
- Procure não tomar banho sozinho, procure entrar no mar sempre em grupo
- Não tome banho com qualquer tipo de sangramento - cortes, ferimentos ou menstruação, no caso das mulheres
- Obedeça às placas de proibição da prática de surf no Grande Recife
- Não tome banho na boca dos rios, porque as correntes da maré vazante são mais intensas, podendo arrastar o banhista para o mar

- SOCORRO** - Se presenciar uma vítima, avise imediatamente aos guarda-vidas mais próximos ou ligue para o Corpo de Bombeiros, cujo telefone é o 193
- Tente, com segurança, tirar a vítima do mar e removê-la imediatamente para o hospital
- Pressione firmemente o membro afetado com um pano limpo e, de preferência, úmido
- O membro afetado deve ficar em uma posição superior a que se encontra o corpo.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 044 DE 07/03/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

**Nº 559**-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão Boa Vista, na atividade de atendimento ao público, a servidora **Aline Martha de Moura Alves**, matrícula nº 179936-3, do IITB, com efeito retroativo a 01 de março de 2015.

**Nº 561**-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Afogados, na atividade de Supervisão, a servidora **Aurilene Maria Félix do Nascimento**, matrícula nº 179939-8, do IITB, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Afogados, na atividade de atendimento ao público, com efeito retroativo a 01 de março de 2015.

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:**

Sem alteração para SDS

**1.5 - Licitações e Contratos:**

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PERNAMBUCO  
CENTRAL DE PREGOEIROS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (IL)**

**Ratifico as IL Nº 004/15-CP**, que tem por objeto o SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, GERENCIAMENTO E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIA WEB, E MONTAGEM DE UMA COLEÇÃO ATUALIZADA AUTOMATICAMENTE DE 100 NORMAS TÉCNICAS ABNT(NBR) E MERCOSUL (AMN), para este CBMPE, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), no valor total anual de R\$ 5.689,00(cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais), **IL Nº 005/15-CP**, que tem por objeto o SERVIÇO DE CADASTRO DE IMÓVEIS DAS CIDADES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PAULISTA, GRAVATÁ, ILHA DE ITAMARACÁ E ABREU E LIMA, para este CBMPE, em favor da TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, no valor total anual de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil), **IL Nº 006/15-CP**, que tem por objeto o SERVIÇO DE CADASTRO DE IMÓVEIS DAS CIDADES DE OURICURI, AFOGADOS DA INGAZEIRA E ARCOVERDE, para este CBMPE, em favor da TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, no valor total anual de R\$41.400,00(quarenta e um mil, quatrocentos reais), **IL Nº 007/15-CP**, que tem por objeto o SERVIÇO DE CADASTRO DE IMÓVEIS DAS CIDADES DE BEZERROS, CARUARU, BELO JARDIM, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E BOM CONSELHO, para este CBMPE, em favor da TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, no valor total anual de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil), tal procedimento encontra amparo no Caput, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 022/15 - Dispensa de Licitação Nº 013/15, Objeto: **Realização do Exame de imunohistoquímica de mama, para a paciente Valdenice Rosa F. Silva, Mat. 20441-4**, em favor da Empresa CENTRO DEPREVENÇÃO DE CANCER PATOLOGIA E IMUNO (Clínica Ampliar). Valor do contrato R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüentareais ). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/9. **Recife, PE, 06 de março de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - TEN CEL PM - Diretor da DASIS.** Ratifico e Reconheço o Processo Nº 023/15 - Dispensa de Licitação Nº 014/15, Objeto: **Realização do Exame de imunohistoquímica de Corpo do Estomago, para a paciente Edenilda Maria Oliveira dos Santos, Mat. 26532-1**, em favor da Empresas CENTRO DE PREVENÇÃO DE CANCER PATOLOGIA E IMUNO (Clínica Ampliar) Valor do contrato R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/9. **Recife, PE, 06 de março de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - TEN CEL PM - Diretor da DASIS.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GGLIC/CCPLE IX  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 019.2015.IX.PE.012.SDS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível querosene de aviação para as aeronaves e caminhões tanque de abastecimento do Grupamento Tático Aéreo- GTA. Entrega das Propostas até: **23/03/2015, às 09:00h.** Início da Disputa: **23/03/2015, às 09:10h. Horário de Brasília.** O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). **Ademir Cordeiro**, Pregoeiro COPLE IX. (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO-RESCISÃO**

**Empresa:** RVD CAMARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EPP, CNPJ/MF 11.656.285/0001-30, Penalidade: rescisão prevista art. 77 da Lei 8.666/93 e na cláusula Décima terceira, Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no diário oficial do Estado de Pernambuco. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 – semienterrado, Pina, Recife/PE, Núcleo de Patrimônio e Estoque, no horário das 08h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m.  
Recife, 06 de março de 2015.

**José Augusto Bichara Filho**  
Secretário Executivo de Administração

**SEGUNDA PARTE  
Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 044 DE 07/03/2015**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## 2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

### CORREGEDORIA GERAL

#### PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 171/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; Considerando o conteudo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 5618961-0/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Justificação 1ª CPDPM/CJ**, sob **tombo nº 10.104.1016.00003/2015.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito Oficial; II – Determinar que a Comissão e o Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável 1 espécie. R. P. C. Recife, 27FEV15. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

#### PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 172/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; Considerando o conteudo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 4010611-4/2012** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Justificação 1ª CPDPM/CJ**, sob **tombo nº 10.104.1017.00004/2015.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito Oficial; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável 1 espécie. R. P. C. Recife, 27FEV15. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

#### Portaria Cor.Ger./SDS nº 173/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Art. 220 da Lei 6123/68 e o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal; Considerando o inteiro teor do Sigepe nº 7401204-0/2015 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, que tramitará na **3ª CPDPC**, sob **tombo nº 10.101.1003.00030/2015.1.1**; II – Determinar que a comissão Processante elabore a Notificação Prévia, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável 1 espécie; R. P. C. Recife, 27FEV15. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

#### Portaria Cor.Ger./SDS nº 174/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Art. 220 da Lei 6123/68 e o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal; Considerando o inteiro teor do Sigepe nº 7401219-6/2015 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, que tramitará na **4ª CPDPC**, sob **tombo nº 10.101.1004.00031/2015.1.1**; II – Determinar que a comissão Processante elabore a Notificação Prévia, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável 1 espécie; R. P. C. Recife, 27FEV15. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

## TERCEIRA PARTE

### Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

## 3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

### 3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

### 3.2 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA – ORDEM DE FORNECIMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Contratos e Convênios  
Extrato de Ordem de Fornecimento

**Ordem de Fornecimento** nº 002/2015-SDS. **OBJETO:** Serviço de desinstalação, transferência, instalação e configuração de 30 (trinta) estações de despacho (console de rádio) da sede do CIODS, para a sede da Agência de Tecnologia da Informação-ATI; **CONTRATADO:** PRISMA TELECOMUNICAÇÃO LTDA; **EMPENHO:** 2014NE004620, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de 03MARÇO15; **ORIGEM:** PL nº 025/2014-CPL/SDS, PE nº 022/2014-CPL/SDS. Recife, 05MARÇO15. **JOELMA GONÇALVES CHAVES** – Sec. Executiva de Gestão Integrada.

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 4 - Elogio:

Sem alteração

#### 5 - Disciplina:

Sem alteração